



objetivo promover a transferência de recursos para consecução das ações do Programa Bolsa Qualificação, com o objetivo de fomentar a qualificação da mão de obra das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica que participarem de cursos nos Colégio Tecnológico do Estado de Goiás - COTECs e nas entidades parceiras, oferecidos via Secretaria da Retomada, instituído pela Lei nº 21.072/2021, por meio do processo administrativo nº 202119222001472.

I - ANNAMAR ADRIELLY SILVERIA DE MORAIS, CPF 033.490.961-90, como Gestora;

II - RAFAEL SÔFFA RÉZIO, CPF 000.117.421-51, como Substituto; Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, no que couber:

I - conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do Convênio, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - manter cópia do ajuste e de seus aditivos, se existentes, o Plano de Trabalho da proposta apresentada no certame, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes;

III - manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - acompanhar o prazo de vigência do ajuste, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo ou à deflagração de ajuste, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da conveniente exigidas no certame, oficiando-a sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VI - solicitar da Conveniente, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do ajuste;

VII - emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

VIII - iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração do ajuste, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do ajuste;

b) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93; ou

c) Rescisão do convenio, por perda do objeto ou por conveniência e oportunidade da Administração;

IX - notificar a Conveniente formalmente quando forem constatados inadimplementos ao ajuste, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

X - submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Conveniente não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XI - encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XII - anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do ajuste, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução contratual; e

XIII - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XIV - registrar ciência na presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO SOTVICIENE MOURA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

Protocolo 265424

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

AVISO DE RESULTADO DO PE Nº 010/2021

Às 15:36 horas do dia 04 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, homologa a adjudicação referente ao Processo 202112404000547, Pregão 010/2021.

ITEM 1: ADESIVO PARA PLOTAGEM EM POLICROMIA

Valor Unitário: R\$ 174,00

Valor Total: R\$ 52.200,00

Empresa: 28.688.292/0001-16 - **FLASHPRINT GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME**

Pedro Leonardo de Paula Rezende

Presidente

Protocolo 265225

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01.PROCESSO	202100029003214
02.MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
03.OBJETO	Contratação de Duas Assinaturas Jornal O Popular.
04. CNPJ DO CONTRATADO	01.536.754/0001-23
05. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	J.Câmera & Irmãos S/A
06.CONTRATANTE	AGR
07. CNPJ DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
08.VIGÊNCIA	05/11/2021 à 05/11/2022
09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.17.61.04.125.4200.4243.03 (220)
10. VALOR TOTAL PARA 12 MESES	R\$ 237,80 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
11. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Adv. Milton Elizeu da Silva

Presidente da CPL

Marcelo Nunes de Oliveira

Conselheiro Presidente

Protocolo 265235

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0017/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data